

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2	0	20	0013	03
---	---	----	------	----

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20.20.0013.00 ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP e LIMA TEIXEIRA
ADVOCACIA & CONSULTORIA**

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - Finep, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade à Praia do Flamengo, 200-Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **Lima Teixeira Advocacia & Consultoria**, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ na Rua Rodrigo Silva nº 18/3º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.954.362/0001-47 doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo com base no art.167, II do Regulamento de Compras da Finep, na Cláusula décima segunda do contrato e ainda de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1.O presente termo aditivo tem por objeto:

- a) correção da cláusula primeira item 1.1, do aditivo 02 celebrado em 01/04/2022, onde se lê “*prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/04/2020*” leia-se “***prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 27/04/2022***”.
- b) reajuste do contrato, com base no índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Considerando que a proposta original foi apresentada em 10/03/2020, o

reajuste foi calculado para o período de abril/2021 até março/2022 com percentual de 14,77% (catorze vírgula setenta e sete por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor do presente aditivo é de **R\$ 33.062,40** (trinta e três mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos) passando o valor global do contrato para **R\$ 310.085,08** (trezentos e dez mil, oitenta e cinco reais e oito centavos) conforme tabela abaixo:

Valor unitário das ações R\$	Quantidade estimada de ações	Despesa mensal com ações R\$	Despesa anual com ações R\$	Despesas com passagem e diárias	Valor Atual do contrato R\$
88,77	214	18.996,78	227.961,36	29.028,38	256.989,74

Valor do aditivo	R\$ 33.062,40
Valor atual do contrato	R\$ 256.989,74
Valor global do contrato	R\$ 310.085,08

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

Não será necessário a complementação da garantia, visto que o valor correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato já está compreendido no depósito efetuado pela **Contratada**.

CLÁUSULA QUARTA: DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial assinado em 27/04/2020 e dos dois termos aditivos celebrados.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Finep

Finep

Pela **CONTRATADA: Lima Teixeira Advocacia & Consultoria**

Lima Teixeira

Lima Teixeira

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES


